



**SANTA
RITA**
MUDANDO
DO BOM PARA O MELHOR



PREFEITURA DE SANTA RITA
semob
Superintendência Executiva
de Mobilidade Urbana
de Santa Rita

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação, de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços técnicos e profissionais de consultoria e assessoria jurídica. A finalidade específica é a defesa dos interesses da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Santa Rita – SEMOB, nos processos que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), bem como nos Processos de Prestação de Contas do gestor do referido Órgão, abrangendo todas as medidas judiciais e administrativas cabíveis.

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Santa Rita (SEMOB), enquanto parte integrante da administração municipal, reconhece a natureza complexa e a especificidade das demandas jurídicas que envolvem a gestão pública. A defesa eficaz e estratégica dos interesses da SEMOB perante órgãos de controle externo, como o TCE-PB, exige uma expertise jurídica altamente especializada e conhecimento aprofundado em Direito Administrativo e Processual de Contas.

Considerando a relevância social e fiscal da atuação da SEMOB para a administração Municipal e a imperativa necessidade de assegurar sua defesa técnica e a regularidade de suas contas e atos perante o Tribunal de Contas, torna-se essencial a contratação de uma consultoria jurídica com notória especialização na área.

Este estudo busca, portanto, garantir a transparência, a eficiência e a estrita conformidade legal no processo de contratação, visando sempre ao interesse público e à salvaguarda da gestão da SEMOB, contribuindo decisivamente para a otimização dos serviços públicos e a segurança jurídica da administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica, por meio de assessoria e consultoria, é fundamental para assegurar a defesa estratégica e contínua dos interesses da SEMOB nos processos que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), bem como nos Processos de Prestação de Contas do gestor do Órgão, com todas as medidas judiciais e administrativas cabíveis.

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Santa Rita (SEMOB), embora com atuação primária na área de mobilidade, reconhece a interdependência e a relevância sistêmica da regularidade e da saúde financeira dos demais órgãos e entidades da administração Municipal. A correta gestão e a defesa eficaz dos interesses da SEMOB são elementos cruciais para a estabilidade fiscal do Município e para a garantia da segurança jurídica de toda a administração pública, da qual a SEMOB faz parte.

Os processos que tramitam no TCE-PB e as prestações de contas são de natureza complexa, exigindo conhecimento aprofundado e notória especialização em Direito Administrativo e Processual de Contas. A ausência de uma defesa técnica especializada e proativa nesses processos pode acarretar sanções, imputação de débitos, multas e outras penalidades que impactam diretamente o erário municipal e a capacidade de investimento em áreas essenciais, incluindo a própria infraestrutura e serviços de mobilidade.

Dessa forma, a contratação se torna uma medida oportuna, imprescindível e de relevante interesse público, pois permite suprir uma demanda específica por expertise jurídica que não é encontrada na estrutura



**SANTA
RITA**
MUDANDO
DOA MELHOR



PREFEITURA DE SANTA RITA
semob
Superintendência Executiva
de Mobilidade Urbana
de Santa Rita

interna da SEMOB. Um planejamento jurídico estratégico e uma defesa qualificada funcionam como ferramentas indispensáveis para os gestores governamentais, permitindo mitigar riscos, antecipar desafios e garantir a conformidade legal e a probidade na gestão da SEMOB, maximizando os recursos e alinhando-se aos objetivos de boa governança estabelecidos para toda a administração Municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objetivo desta contratação possa ser plenamente atingido, é essencial que a empresa a ser contratada atenda aos requisitos exigidos para que a contratação ocorra da forma devida. Além disso, deve-se assegurar o cumprimento dos compromissos firmados em contrato durante toda a sua vigência. Os requisitos específicos para a contratada são fundamentais para garantir que os serviços sejam prestados de forma a atender os anseios da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Santa Rita – SEMOB.

Os requisitos da presente contratação incluem:

1. Experiência comprovada no ramo pertinente ao serviço prestado.
2. Capacidade técnica e operacional para a realização das demandas elencadas.
3. Metodologia de trabalho que demonstre capacidade de acompanhamento e cumprimento de metas.

Assim, a definição desses requisitos visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Santa Rita – SEMOB. A observância desses critérios é essencial para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade no processo de contratação, sempre visando o interesse público e a melhoria dos serviços municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de escritório de advocacia especializado para prestar serviços de consultoria e assessoria jurídica, com foco na defesa dos interesses da SEMOB nos processos que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e nos Processos de Prestação de Contas do gestor do Órgão, englobando todas as medidas judiciais e administrativas cabíveis. Esta contratação é fundamental para o sucesso e a segurança jurídica de qualquer gestão pública, pois oferece uma visão clara do cenário legal, permitindo antecipar desafios, gerenciar adequadamente os riscos e criar soluções sustentáveis e eficazes para as complexas demandas da administração pública.

Os serviços a serem prestados por esta solução abrangem:

1. **Atuação Jurídica Estratégica:** Compreende a defesa e o acompanhamento processual completo, com elaboração de peças processuais, recursos, pareceres e demais manifestações necessárias em todos os processos (administrativos e judiciais) relacionados à gestão da SEMOB que tramitam ou venham a tramitar no TCE-PB, bem como a assessoria e representação nos Processos de Prestação de Contas do gestor. Isso inclui uma análise pormenorizada de cada caso, identificação de riscos e oportunidades, e proposição de estratégias jurídicas proativas.
2. **Conhecimento Técnico Especializado:** A solução demanda a alocação de profissional com notória especialização e comprovada experiência em Direito Público, Administrativo e, sobretudo, em Processos de Contas perante Tribunais de Contas. O escritório contratado deverá possuir capacidade técnica e colaborativa para interagir eficientemente com os gestores da SEMOB, garantindo uma comunicação fluida e a entrega de resultados consistentes.
3. **Elementos de Gestão e Logística:** Os serviços incluirão o cumprimento rigoroso de prazos



**SANTA
RITA**
MUDANDO
DOB A MELHORA



PREFEITURA DE SANTA RITA
semob
Superintendência Executiva
de Mobilidade Urbana
de Santa Rita

processuais e administrativos; a alocação de recursos humanos e materiais adequados para a gestão dos processos; a coordenação contínua com a equipe da SEMOB para levantamento de informações e documentações; e o gerenciamento eficiente do cronograma de atividades, garantindo que todas as etapas da defesa e da assessoria sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos prazos legais estabelecidos.

Em resumo, a solução é um processo abrangente que envolve a concepção, o planejamento, a execução e o acompanhamento de uma assessoria jurídica de alta complexidade e especialidade. Através de uma abordagem detalhada e bem planejada, esta contratação se alinha diretamente aos planos estratégicos da Administração Municipal, delineados nas diretrizes e metas de boa governança e gestão fiscal responsável. Ao garantir a defesa qualificada dos interesses da SEMOB perante o TCE-PB, primar-se-á pela eficácia, eficiência e efetividade das ações e da gestão, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos institucionais e a segurança jurídica da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Santa Rita (SEMOB).

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da estimativa preliminar do preço para a futura contratação, menos aprofundada, que foi realizada com base em contratações similares. O valor estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir uma contratação eficiente e eficaz do objeto descrito neste instrumento, foram adotadas as seguintes providências prévias, essenciais para assegurar a regularidade e a adequação do processo de contratação:

1. Orçamento e Autorização Financeira: Inicialmente, foi verificada a disponibilidade de recursos financeiros para a contratação, garantindo que o orçamento da Secretaria comporte a despesa. Foram obtidas as devidas autorizações das instâncias competentes, conforme exigido pela legislação e pelos regulamentos internos. Este passo é crucial para assegurar que os fundos necessários estão alocados e disponíveis, evitando problemas financeiros futuros e garantindo a execução do plano de contratações anual.
2. Aprovação da Minuta de Contrato: Em seguida, a minuta do contrato foi revisada e aprovada. Este processo envolveu uma análise minuciosa para garantir que todas as condições acordadas estão claramente especificadas no contrato. Além disso, assegurou-se que as cláusulas contratuais estão em conformidade com a legislação aplicável, protegendo os interesses da administração pública e assegurando a transparência e legalidade do processo.
3. Planejamento e Cronograma: Foi elaborado um planejamento detalhado que inclui um cronograma de execução das etapas o planejamento
4. Consulta ao Plano de Contratações Anual: A consulta ao plano de contratações anual foi realizada para assegurar que a contratação está alinhada com as necessidades previamente identificadas e planejadas para o ano. Isso evita sobreposições e garante que todas as contratações estejam em conformidade com os objetivos estratégicos da organização

Ao realizar essas providências prévias de forma diligente e cuidadosa, a SEMOB garante uma contratação bem-sucedida e eficaz. Essas ações asseguram que todos os aspectos financeiros, legais e operacionais estão devidamente cobertos.

6. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação consta no Plano Anual de Contratação da Superintendência Executiva de



**SANTA
RITA**
MUDANDO
DO MELHOR



PREFEITURA DE SANTA RITA
semob
Superintendência Executiva
de Mobilidade Urbana
de Santa Rita

Mobilidade Urbana de Santa Rita, para o ano Vigente.

Ainda é importante ressaltar que a presente contratação tem como base as rubricas orçamentárias destinadas à SEMOB dispostas na lei Municipal 2177/2023 e suas alterações posteriores. Assim o orçamento apresentado neste estudo preliminar tem a finalidade de apontar quais as rubricas podem ser aplicadas no ato da contratação, não eximindo a obrigatoriedade da apresentação definitiva por esta Secretaria.

Assim, tem-se por viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Santa Rita — PB, 29 de julho de 2025.

HITHALO MARQUES DE SANTANA
CPF: 108.815.374-70